



OUTRAS MATÉRIAS

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO T.C Nº 002/2014

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e RUBSON MONTEIRO DA PAIXÃO (Beneficiário)
Objeto: Prorrogação da Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2015/351
Assinatura: 05.02.2015 / Vigência: 06.02.2015 a 05.02.2016
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente - FCG

Protocolo 794029

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO T.C Nº 003/2014

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e DENIS MONTEIRO PORTO (Beneficiário)
Objeto: Prorrogação da Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2015/358
Assinatura: 05.02.2015 / Vigência: 06.02.2015 a 05.02.2016
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente - FCG

Protocolo 794041

Termo de Compromisso nº 020/2015 por Prazo Determinado - Res.002/CD/FCG/2012

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e ÉRICA SUELLEN ALBUQUERQUE DOS ANJOS Beneficiário)
Objeto: Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2014/480510
Valor mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - AT: 6602 - ND: 339018 - FT: 0101
Assinatura: 30.01.2015 - Vigência: 30.01.2015 a 29.01.2016
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Protocolo 794048



PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2015-GAB/PAD.

BELÉM (PA), 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 263/2014-GAB/PAD de 27 de novembro de 2014, publicada no DOE nº. 32781 do dia 03 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 03 de fevereiro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 794208

PORTARIA Nº 26/2015-GAB/PAD.

BELÉM (PA), 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 265/2014-GAB/PAD de 27 de novembro de 2014, publicada no DOE nº. 32781 do dia 03 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 03 de fevereiro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 794212

PORTARIA Nº 27/2015-GAB/PAD.

BELÉM (PA), 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 270/2014-GAB/PAD de 03 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº. 32783 do dia 05 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 03 de fevereiro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 794215

PORTARIA Nº 28/2015-GAB/PAD.

BELÉM (PA), 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 271/2014-GAB/PAD de 02 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº. 32783 do dia 05 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, de 03 de fevereiro de 2015, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 794218

PORTARIA Nº 29/2015-GAB/PAD.

BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 04/02/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 194/2014-GAB/PAD de 18/09/2014, publicada no DOE nº 32736 de 06/09/2014, prorrogada pela Portaria 257/2014-GAB/PAD de 24/11/2014, publicada no DOE nº 32777 de 27/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 794221

PORTARIA Nº. 19/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 05/2015-GAB/SIND, de 04/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 124/2014-GAB/SIND de 20/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32711 de 22/08/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 157/2014-GAB/ SIND de 16/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32731 de 19/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 794237

PORTARIA Nº. 20/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 01/2015-GAB/SIND, de 04/02/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 166/2014-GAB/SIND de 01/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32741 de 03/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 199/2014-GAB/ SIND de 06/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32765 de 11/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção. R E S O L V E: I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 794239